



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Obr/2
22/06/15

Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° 058/15

Dispõe sobre a denominação de Rua Pedro Bonissato a logradouro público desta cidade.

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA PEDRO BONISSATO a atual Rua A do loteamento São Lucas II, Bairro Santana, desta cidade, código logradouro 1000459, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas da denominação oficial, afixá-las em momento oportuno e comunicar a nova denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionárias dos serviços públicos de telefonia fixa e distribuição de água e energia elétrica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de junho de 2015.

VEREADORA ROSÂNGELA ALFENAS

PEDRO BONISSATTO

Pedro Bonissatto, descendente de Italianos, nascido nesta cidade, casou-se com Sra Maria Caneschi Bonissatto, do qual tiveram 10 filhos, moradores da Av. Padre Arnaldo Jansem, 329, desde cedo dedicou suas atividade principal na agricultura.

Seu cultivo principal era o plantio do fumo in natura e em corda, e posteriormente sua comercialização, e também a cultura do Milho, com as suas destinações.

Mais tarde, optou-se também com a indústria de Balas e doces, mas sempre atuando nestas redondezas.

Enfim, a família agradece pelo caráter, exemplo e dedicação, demonstrando aos familiares e a todos, inclusive com o respaldo e respeito da comunidade do qual foi acolhido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO**

CERTIDÃO
353/15/INST.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, para os devidos fins, que: a pedido da vereadora ROSANGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE, a rua "A" do Loteamento São Lucas II, Bairro Santana, código logradouro 1000459, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infraestrutura, conforme consta em nossos arquivos.

*O referido é verdade.
Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 23 de abril de 2015.*

Francisco Antônio Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**VOCÊ SABIA QUE 80% DOS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE ESTÃO EM NOSSAS CASAS?
“NÃO VAMOS PERMITIR QUE UM MOSQUITO NOS DEIXE DOENTES. ELIMINE A ÁGUA PARADA DE SUA RESIDÊNCIA.”**